



DECRETO N.º 178/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Declara Recesso no âmbito das Repartições Públicas Municipais, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022, em virtude das festividades, de Natal e passagem de Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI e, ainda:

CONSIDERANDO que a decretação de Recesso de Final de Ano nas Repartições e Órgãos na Administração Pública Municipal, além de não causar prejuízo proporcionará economia ao erário;

CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada por Estados e Municípios da federação brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas do Município de Floriano, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022, em virtude das comemorações natalinas e passagem de Ano Novo.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos, serviços relacionados à COVID-19 e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art. 2º Cabe a cada secretário(a), disciplinar a jornada de trabalho dos servidores lotados na sua secretaria, decidindo inclusive acerca da aplicação ou não do disposto no art. 1º.

Art. 3º Não serão prejudicados os prazos licitatórios, mantidos, dessa forma, todos os serviços da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Os prazos das eventuais Consultas Públicas abertas continuam vigentes, não sendo prejudicados pelo recesso.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 177/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 20 de dezembro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo